

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 1116/XIII

Recomenda ao Governo que promova uma nova Política Florestal Nacional

A importância das florestas para a humanidade é largamente reconhecida. Para além do fornecimento de matérias-primas, as florestas albergam uma parte substancial da biodiversidade terrestre e o seu ecossistema presta serviços ambientais à sociedade, como é a regulação do clima ou a mitigação das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), entre os quais o dióxido de carbono (CO₂).

Estima-se que a função da fotossíntese das plantas terrestres assimile cerca de 20 a 30% do total das emissões de CO₂ de origem humana para a atmosfera. No caso das florestas o sequestro de carbono é apontado como cerca 2 toneladas de carbono por hectare. Em Portugal, os estudos conhecidos indicam que os montados de sobro e azinhos sequestram cerca 1.2 toneladas de carbono por hectare, enquanto espécies de crescimento rápido efetuam um sequestro anual próximo das 9 toneladas/ha.

As florestas têm ainda associado muitas outras funções produtivas e não produtivas. Contudo, a multifuncionalidade da floresta, como são muitas destas externalidades positivas não tem valor de mercado. A sociedade beneficia coletivamente dos serviços do ecossistema mas não está disposta a pagar por isso. Em parte porque não há perceção directa do custo-serviço e por outro lado os riscos da floresta, como são as pragas e doenças ou os incêndios florestais, podem diminuir a perceção e disposição em pagar pelos serviços ambientais das florestas e dos povoamentos florestais.

No caso de Portugal, os incêndios florestais que são um fenómeno típico de climas mediterrâneos com verões quentes e secos, assumiram muitas vezes proporções e consequências demasiado grandes. Em 2017 a área ardida no território nacional, é a maior desde que há registos (superior a 500 mil hectares), consumindo floresta, povoamentos florestais, matos e campos agrícolas.

A tragédia que os incêndios rurais de 2017 provocaram a nível social, económico e ambiental exigem uma nova abordagem sobre o território. Ao desafio de recuperar as regiões fustigadas pelos incêndios impõe-se uma visão integrada do território, das economias locais, da viabilidade das estruturas fundiárias e da execução das medidas impostas por lei.

O GP/PSD entende que a vastidão de área ardida em 2017 justifica uma intervenção extraordinária, no sentido de aproveitar para repovoar áreas florestais, promovendo simultaneamente o ordenamento florestal e a diversidade cultural. De facto, no entender o PSD, o pacote legislativo que resultou dos incêndios florestais de 2016, a que o governo chamou de “reforma florestal”, não chega para encarar os desafios da interioridade e da floresta nacional.

Para o PSD é necessário caminhar para uma remuneração efectiva dos serviços prestados pelas externalidades da floresta. Não se pode exigir diversidade florestal, culpabilizando opções dos produtores florestais sem lhes dar alternativas de rendimento. Não se pode discriminar uma espécie florestal por esta ter maior rentabilidade financeira, num período de tempo mais curto, sem a enquadrar em termos produtivos.

A diversidade cultural e o ordenamento florestal, benéfico ao território e à sociedade, têm de ser promovidos pelos produtores florestais e suas associações. Neste sentido, a política pública deve criar os instrumentos que permita aos agentes do território aderir às linhas orientadoras em termos de política florestal.

Considerando que a política florestal nacional inclui diversos planos regionais e nacionais, o GP/PSD defende que o seja o ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas I.P.) a elaborar um plano de reflorestação para todas as regiões abrangidas pelos incêndios florestais, de acordo com as metas e objetivos previstos nos PROF's e na Estratégia Nacional para a Floresta. É entendimento do PSD que, após a conclusão deste plano, os promotores florestais que procedam à reflorestação de áreas ardidas, optando por espécies de crescimento lento, de acordo com as orientações do plano do ICNF, tenham direito a um apoio ao rendimento, difundido no período de vida útil da espécie florestal.

Mais, considerando a urgência em atuar no território e a descapitalização dos empresários rurais, o PSD defende ainda que esses projectos de investimento florestais com espécies de crescimento

lento, que cumpram o plano de reflorestação definido pelo ICNF, tenham acesso a uma linha de crédito específica.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa recomendar ao Governo que:

1. Estabeleça um plano de reflorestação para todas as regiões abrangidas pelos incêndios florestais, elaborado pelo ICNF de acordo com os PROF's e com a Estratégia Nacional para a Floresta.
2. Implemente um apoio ao rendimento dos produtores que optem pela reflorestação de áreas ardidas com espécies de crescimento lento, de acordo com as orientações do plano do ICNF (nacional e difundido no período de vida útil da espécie florestal), conforme definido no plano indicado em 1.
3. Os projectos de investimento florestal com espécies de crescimento lento, que cumpram o plano de reflorestação definido pelo ICNF têm acesso a uma linha de crédito específica.
4. Avalie a possibilidade de alargar o apoio ao rendimento dos produtores, definidos em 2, ao restante território.

Palácio de São Bento, 10 de novembro de 2017

Os Deputados